PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.325, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza receber em doação três glebas de terras de propriedade do Sr. Edgar Cirielli.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 30 de novembro de 1992 , Projeto de Lei 149/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a receber em doação três glebas de terras de propriedade do **Sr. Edgar Cirielli** com áreas de 1.576,20 m², 855,00 m² e 1.253,00 m², respectivamente, conforme descrição abaixo:

Inciso 1º

Gleba nº 1 com 1.576,20 metros quadrados:

"Tem início sua descrição na margem Ribeirão do Meio, na sua confluência com o Córrego Barra Feita, (m-A) constante da planta geral, em anexo. A partir daí, pelo Ribeirão do Meio à montante segue a distância sinuosa de 105,50 metros, (m-B), cravado na divisa com as terras do Sr.Salvador Alegrete. Neste ponto deflete à esquerda e confrontando com o Sr.Salvador Alegrete o azimute de 107º 55'16" segue a distância de 15,80 metros; (m-C). Deflete à esquerda e confrontando com terras de propriedade do Sr. Edgar Cirielli, com o azimute de 41º23'19" segue a distância de 102,50 metros, até o Córrego Barra Feita (m-F). Deflete à esquerda e pelo Córrego Barra Feita à jusante, segue a distância de 15,10 metros, até o Ribeirão do Meio, ponto inicial da presente descrição".

Inciso 2º

Gleba nº 2 com 855,00 metros quadrados:

"Inicia-se sua descrição no Córrego Barra Feita, no ponto de divisas com a propriedade do Sr.Antonio Carlos Bernine e Outro, (m-J), da planta geral em anexo. A partir daí, pelo Córrego Barra Feita à jusante segue a distância de 53,00 metros(m-F). Deflete à esquerda e confrontando com terras do Sr. Edgar Cirielli também a ser doada à Prefeitura Municipal de Mococa, com azimute de 221º23'19" segue a distância de 15,40 metros (m-E). Deflete à es